

PROCESSO MF/Nº 12440.000309/2013-22

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
RFB/COPOL Nº 76/2013, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,  
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E CORRETIVA EM ELEVADORES.**

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2014, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pela Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. **NILTON COSTA SIMOES**, de conformidade com o inciso II do artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e, de outro lado, a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0006-12, estabelecida em SAA quadra 03, lote 440, Brasília/DF, CEP 70.632-300, neste ato, representada pelo Sr. **LEANDRO SCHEUNEMANN**, brasileiro, solteiro, consultor técnica comercial, portador da Cédula de identidade RG de [REDACTED]/RS, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ex vi do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o constante do Processo MF nº 12440.000309/2013-22, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 76/2013 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, que se regerá pelas disposições Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 com suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 06 de agosto de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

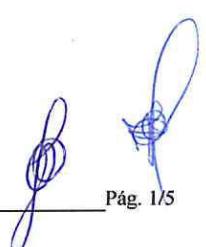
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato RFB/Copol nº 76/2013, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira e em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato RFB/Copol nº 76/2013 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 8 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**



O valor global para execução do objeto contratual é de R\$ 47.734,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARATIA**

Nos termos do item 13.1 do Edital de Pregão Eletrônico RFB/SUCOR/COPOL nº 12/2013, e da Cláusula Décima do Contrato RFB/Copol nº 76/2013, o contratado apresentará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da entrega da via de Termo Aditivo assinada, comprovante de prorrogação da garantia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – Do Pagamento – do Contrato RFB/Copol nº 76/2013, passando a ter a seguinte redação:

Mensalmente, o CONTRATADO deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, juntamente com os relatórios impressos consolidados mensais, constando:

- a) Nota Fiscal/Fatura: Valor da mão de obra aplicada e parcelas de materiais e outros componentes;
- b) Nota Fiscal/Eventual: Valor da mão de obra aplicada e parcelas de materiais e outros componentes em Nota Fiscal separada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes da realização de Serviços Eventuais serão faturadas separadamente, observados os valores dispostos no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços de Mão-de-Obra para Execução de Serviços Eventuais, estando tais despesas limitadas ao valor anual contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço - OS ou Autorização de Serviço - AS, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer alegação em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATADO deverá, também, enviar anexa à fatura mensal: cópia da Declaração de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social -GFIP; comprovante de pagamento dos salários dos funcionários e encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como comprovante do pagamento de vales transportes, refeição e demais benefícios, referentes à força de trabalho alocada às atividades objeto deste Contrato; quadro de pessoal com informações do respectivo horário de trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para o cumprimento da obrigação de que trata esta Cláusula, deverão ser entregues cópias dos comprovantes relativos ao mês de referência da fatura.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão de Ordem Bancária de Crédito (OBC), creditada em conta bancária, ou por meio de Ordem Bancária Fatura (OBF), com código de barras, até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Antes de cada pagamento será verificado pelo CONTRATANTE, por meio de consulta *on-line* ao SICAF, a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, bem como será procedida consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, e atestada a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho - [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), as quais serão juntadas ao processo de licitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em caso de irregularidade(s) fiscal e trabalhista e não sendo identificada má-fé ou incapacidade da empresa de corrigir a situação, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento e notificará o **CONTRATADO** para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa do **CONTRATADO** aceita pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do **CONTRATADO**, ou sendo a defesa considerada improcedente pelo **CONTRATANTE**, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizam descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão, assegurada a ampla defesa, e o **CONTRATADO** sujeito os sanções administrativas previstas neste Contrato.

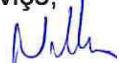
**PARÁGRAFO NONO** - Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao SICAF.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Conforme disposto no § 6º do art. 36 da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008, a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando o **CONTRATADO**:

- I. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- II. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - No caso de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada do **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para pagamento até a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

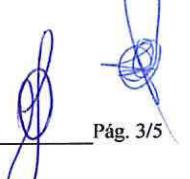
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - No pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos federais previstos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Caso a empresa contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 2006, a retenção de tributos será feita na forma da referida Lei Complementar, e não conforme a IN SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso "I" do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso "I" do art. 277 do Regimento Interno da RECEITA, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Único – PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à RECEITA providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União e dos eventuais Termos Aditivos que forem firmados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do artigo 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.



NILTON COSTA SIMÕES  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



LEANDRO SCHEUNEMANN  
Elevadores Atlas Schindler S/A

TESTEMUNHAS :



1) Flávia Legbach  


2) Kellson Holanda

Kellson Holanda Leal de Freitas  
Matrícula: 1812650  
DICON/COPOL/RFB



MCIDADES/Município de Gavião Peixoto/SP: CNPJ 01.559.766/0001-73; 809731/2014/MCIDADES/CAIXA; Objeto Execução do recapeamento asfáltico das vias públicas urbanas do Município de Gavião Peixoto; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 267.592,50; dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730035, NE 2014NE802542, de 07/07/2014 e R\$ 21.742,50 a conta de contrapartida. Vigência 24/09/2016 - Data e Assinaturas: 24/09/2014 Isaac Samuel dos Reis e Gustavo Martins Piccolo

ME/Município de Patrocínio Paulista/SP: CNPJ 45.318.185/0001-15; 806885/2014/ME/CAIXA; Objeto Aquisição de equipamentos permanentes, Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 124.268,64; dos recursos: R\$ 97.500,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554503774, NE 2014NE800722, de 01/07/2014 e R\$ 26.768,64 a conta de contrapartida. Vigência 23/03/2016 - Data e Assinaturas: 23/09/2014 Isaac Samuel dos Reis e Marcos Antônio Ferreira

MAPA/Município de Patrocínio Paulista/SP: CNPJ 45.318.185/0001-15; 809050/2014/MAPA/CAIXA; Objeto Patrulha mecanizada - aquisição de munição e insumos agrícolas; Programa Pátrula do Agronegócio do Setor Agropecuário; Valor: R\$ 149.000,00; dos recursos: R\$ 146.250,00, correção à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2008201420ZV0035, NE 2014NE801263, de 07/07/2014 e R\$ 3.650,00 a conta de contrapartida. Vigência 23/03/2016 - Data e Assinaturas: 23/09/2014 Isaac Samuel dos Reis e Marcos Antônio Ferreira

## CASA DA MOEDA DO BRASIL

### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0192/14, celebrada entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Importadora de Roloamento Radial Ltda, CNPJ nº 62.014.030/0001-04; para aquisição de Roloamento e Almas; sendo detentora no Grupo VI, dos itens 207/preço unitário = R\$1,78 - 208-R\$2,55 - 209- R\$15,57 - 210-R\$32,85 e 211-R\$1,78, e no Grupo VIII, dos itens 219-R\$18,78 - 220-R\$18,78 - 221-R\$24,98 - 222-R\$35,18 - 223-R\$46,41 - 224-R\$23,78 e 225-R\$33,71, no valor global de R\$2.028,09; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0006/14; processo nº 1920/13; assinado em 19/09/14; com vigência até 19/09/15; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13 e a Lei nº 8666/93; assina pela CMB: Rodrigo da Silva Ferreira - Superintendente; pela detentora: Alvaro Gomes da Silva Júnior - Sócio.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0204/14, celebrada entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Limpapel Rj Comércio de Papéis Ltda, CNPJ nº 08.287.398/0002-81; para aquisição de Álcool Etílico Hidratado; sendo detentora do item 01/preço unitário =R\$3,40; valor global de R\$27.200,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0097/14; processo nº 0761/14; assinado em 19/09/14; com vigência até 19/09/15; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13 e a Lei nº 8666/93; assina pela CMB: Rodrigo da Silva Ferreira - Superintendente; pela detentora: Sirlei de Oliveira Ghirlinzone da Rocha - Sócia.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0193/14, celebrada entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Prolus Iluminação Eirelli-Mc, CNPJ nº 12.593.397/0001-51; para aquisição de Reatores para obras, Serviços e Manutenção; sendo detentora dos itens 01/preço unitário = R\$26,85 e 02 = R\$26,66; valor global de R\$192.180,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0096/14; processo nº 0130/14; assinado em 17/09/14; com vigência até 17/09/15; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 3.555/00 e 7.892/13 e a Lei nº 8666/93; assinam pela CMB: Lara Caraciolo Amorelli e Fábio Bollmann - Diretores Vice - Presidente; pela detentora: Jorge Leonardo Salache Broquetas - Presidente.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0182/14, celebrada entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB; White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, CNPJ nº 24.380.578/0045-08; para aquisição de Gases Especiais; sendo detentora dos itens/preços unitários: 01-R\$17,17 - 02-R\$31,77 - 03-R\$5,69 - 04-R\$16,38 - 05-R\$5,69 - 06-R\$17,17 - 08-R\$5,69 - 09-R\$33,08 - 10-R\$9,27 - 11-R\$26,59 e 12-R\$29,12; valor global de R\$66.733,84; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0088/14; processo nº 0198/14;Assinado em 19/09/14 com vigência até 19/09/15; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13 e a Lei nº 8666/93; assina pela CMB: Rodrigo da Silva Ferreira - Superintendente; pela detentora: Gustavo Aguilar da Costa - Diretor.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2014

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 0156/2014 - Aquisição de Produto Químico para Laboratório, no dia 13 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.casadamoeda.gov.br e www.licitacoes-e.com.br;

JORGE JESUS DE SOUZA  
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014100100114

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 0158/2014 - Aquisição de Cadeira Ergonômica, no dia 16 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.casadamoeda.gov.br](http://www.casadamoeda.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

E-mail: [jcmorreira@cmb.gov.br](mailto:jcmorreira@cmb.gov.br)

Tel. (21) 2414-2717

JORGE COSME MOREIRA

Pregoeiro

### CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2014, sem qualquer ônus para as partes, firmado entre a União, representado pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, CNPJ nº 00.394.460/0437-03, e o Estado do Amazonas, representado pela Secretaria do Estado da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil - PC/AP, CNPJ nº 07.231.209/0001-05. Objeto: intercâmbio de dados e informações entre os participes, sendo que a PC/AP disponibilizará ao COAF acesso ao Sistema de Ocorrências Policiais - SIOP, a fim de subsidiar o desempenho de suas atividades finalísticas, e, por outro lado, o COAF, na forma da Lei, disponibilizará aos delegados da PC/AP acesso ao Sistema Eletrônico de Intercâmbio - SEI. Data da Assinatura: 30/09/2014.

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM JUIZ DE FORA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014 - UASG 170297

Nº Processo: 1819200001201413.

PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 1073541000134. Contratado : MISTER SERVÍCIO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e higienização para a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/10/2014 a 31/05/2016. Valor Total: R\$129.400,00. Fonte: 150251030 - 2014NE800129. Data de Assinatura: 22/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº II/2014 - UASG 170010

Nº Processo: 12440720514201499.

PREGÃO SRP Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 106527308000120. Contratado : MOTOROLA SOLUTIONS LTDA -Objeto: Fornecimento, com instalação, de sistema completo de radiocomunicação para as divisões regionais e para setor de pesquisa e investigação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme especificações, termos e condições constantes da Ata de Registro de Preços SRRF06 nº 1/2014 e do Edital de Licitação Pregão Eletrônico-SRP FOF06 nº 2/2014 e seus respectivos Anexos. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02 . Vigença: 01/10/2014 a 30/09/2015. Valor Total: R\$568.811,31. Fonte: 132251030 - 2014NE80506. Data de Assinatura: 29/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 170010

Número do Contrato: 8/2012.

Nº Processo: 1244000077920124.

PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, de conformidade com o disposto em sua Cláusula Quinta. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigença: 17/10/2014 a 16/10/2015. Valor Total: R\$146.996,52. Fonte: 150251030 - 2014NE800064. Data de Assinatura: 29/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº I/2014 - UASG 170010

Número do Contrato: 76/2013.

Nº Processo: 1244000030920132.

PREGÃO SISPP Nº 12/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato RFB/Copol nº 76/2013, nos termos da Cláusula Décima Primeira e em conformidade com o inciso II, do art. 57

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

da Lei 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 08/10/2014 a 07/10/2015. Valor Total: R\$47.734,00. Fonte: 150251030 - 2014NE800076. Data de Assinatura: 26/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2014 - UASG 170111

Nº Processo: 10109722208201432 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de trator agrícola, rodados de pneu, equipado de plâmina agrícola dianteira acoplada e Rodadela agrícola, visando a atender às necessidades da Inspetoria da Receita Federal em Ponta Porã/MS/IRF/PPA/MS, conforme especificações e quantidades establecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Total de Item Licitados: 00002. Edital: 01/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Internacional, 860 - Centro Centro - PONTA PORÃ - MS. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/11/2014 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO RODRIGUES DE BRITO  
Inspetor-chefe

(SIDECK - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELEM

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 170128

Nº Processo: 10280721540201499.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 04292540000147. Contratado : NORTEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP. Objeto: Execução dos serviços de reparos e adaptações, incluindo readequação e instalação dear-condicionadas, na Agência da Receita Federal Brasil em Castanhal/PA, com fornecimento demônio de obra e todos os materiais e acessórios necessários à perfeita funcionalidade das instalações, conforme detalhamento constante do Termo de Referência/Projeto Executivos - Anexo Ido. Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/09/2014 a 20/03/2015. Valor Total: R\$158.000,00. Fonte: 132251030 - 2014NE80033. Data de Assinatura: 22/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 170330

Nº Processo: 13312000003201303.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 04292540000195. Contratado : FORTE CONSTRUÇOES LTDA - EPP -Objeto: Reparações e adaptações a serem realizados imóvel sede da Delegacia da Receita Federal Brasil em Sobral-Ce. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 . Vigência: 01/10/2014 a 29/11/2014. Valor Total: R\$179.000,00. Fonte: 132251030 - 2014NE800149. Data de Assinatura: 05/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014 - UASG 170330

Nº Processo: 13312000003201302.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 03510216000195. Contratado : FORTE CONSTRUÇOES LTDA - EPP -Objeto: Reparações e adaptações a serem realizados imóvel da Agência da Receita Federal do Brasil em Crateús-Ce. Fundamento Legal: Parágrafo único artigo 61, da Lei 8.666/93 . Vigência: 10/10/2014 a 29/12/2014. Valor Total: R\$46.000,00. Fonte: 132251030 - 2014NE800133. Data de Assinatura: 05/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 - UASG 170330

Nº Processo: 13312000003201302.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 03510216000195. Contratado : FORTE CONSTRUÇOES LTDA - EPP -Objeto: Reparações e adaptações a serem realizados imóvel da Agência da Receita Federal do Brasil em Crateús-Ce. Fundamento Legal: parágrafo único artigo 61, da Lei 8.666/93 . Vigência: 10/10/2014 a 29/12/2014. Valor Total: R\$46.000,00. Fonte: 132251030 - 2014NE800133. Data de Assinatura: 05/09/2014.

(SICON - 30/09/2014) 170010-00001-2014NE00001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.